



**RESOLUÇÃO Nº 3-L**  
**De 23 de março de 2020.**

(Projeto de Resolução nº 5-L, de 18/03/2020, de autoria da Mesa Diretora)

***Antecipa o recesso parlamentar de julho***

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica antecipado o recesso legislativo referente ao período de 1º a 31 de julho, constante do artigo 141 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

**§ 1º** O recesso antecipado terá início em 24 de março de 2020 e término em 23 de abril de 2020.

**§ 2º** Os prazos ficam suspensos conforme disciplina aplicada ao recesso legislativo da Resolução nº 13 de 30 de outubro de 1991 (Regimento Interno).

**§ 3º** O período de paralisação dos trabalhos legislativos poderá ser prorrogado a critério da Mesa Diretora da Câmara, desde que necessário e devidamente justificado.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovada na 11ª Sessão Extraordinária, de 23 de março de 2020.**

**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
**TOCO**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

**LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO**  
Coordenador Legislativo